



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 12.464/2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para apuração de desídia, cometida por servidores públicos municipais e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

DEIRÓ MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n.º. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1.º – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar desídia, cometida pelos servidores públicos municipais **EDSON JOSÉ DE SOUZA NETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil e **PAULO CESAR MAIA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, conforme artigo 175, incisos I e II; artigo 176, inciso XIV e artigo 192, incisos XIII e XVI da Lei Complementar n.º. 060/2009;

Lei Complementar n.º. 060/2009:

Art. 175 - São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal às instituições a que servir;

Art. 176 - Ao servidor é proibido:

XIV - proceder de forma desidiosa;

Art. 192 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XIII - transgressão do artigo 176, incisos IX a XVI;

XVI – desídia no desempenho das funções.

Art. 2.º – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º. 12.375/2021.

Art. 3.º – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificção fundamentada.

Art. 4.º – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5.º – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 03 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal